

## 9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. Documentos exigidos para celebração do termo de colaboração, que deverão ser entregues na sede do COMDICA, com rubrica e assinatura manuscrita:

- a) Cópia do estatuto social registrado e suas alterações.
- b) CIM (Cartão de Inscrição Municipal da Cidade do Recife).
- c) Certidão Negativa Municipal.
- d) Declaração de regularidade emitida junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), sobre a situação de regularidade da instituição.
- e) ATA de posse da atual Diretoria.
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo.
- g) Comprovantes de experiência prévia na realização do termo de colaboração ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
  - i. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - ii. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
  - iii. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - iv. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - v. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

- vi. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
- j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.
- k) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.
- l) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.
- m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
- n) Plano de Trabalho e Roteiro Único (Anexo I)**
- o) Anexar ao projeto o currículo profissional do (a) coordenador (a) e da equipe envolvida no projeto (Disponibilizar equipe técnica com qualificação nas ações específicas do Projeto apresentado).
- p) Documento fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal que comprovem a abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do projeto com saldo zerado, e que a mesma permaneça ativa até o fim do Projeto. Caso a organização, não apresente os dados da conta bancária no prazo hábil a própria será desclassificada, substituída pela Entidade seguinte, conforme ordem classificatória.